



PORTARIAS

PORTARIA 161/2024

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 05 de abril de 2024, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Rildo de Oliveira Silva (Sargento Rildo):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Clayton da Costa Rezende.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06
Eduardo Pinheiro Muniz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de abril de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 162/2024

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de constar do ato de provimento todos os elementos necessários à identificação do cargo, segundo dispõe o art. 4º, I, da L. C. Nº 346/04, e Considerando o término do afastamento, para exercício de cargo de Secretário Municipal no Poder Executivo, do Vereador Ednaldo Régio de Lima (Sargento Ednaldo), na forma do art. 51, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo identificados, do Gabinete do Vereador Rildo de Oliveira Silva (Sargento Rildo), a partir de 05 de abril de 2024, no Gabinete do Vereador Ednaldo Régio de Lima (Sargento Ednaldo):

Assessor Parlamentar Cód. ASP -01
Lidiane Vieira da Silva.

Reina Alves de Oliveira Santos.
Sandra Calixto Costa.

Assessor Parlamentar Cód. ASP -02
Ricardo Magrini.

Assessor Parlamentar Cód. ASP -03
Bruno Henrique Ferreira Pinho.
José Rídel Carneiro.

Assessor Parlamentar Cód. ASP -04
Luciana Ferreira Santos.
Paulo Roberto da Silva.

Assessor Parlamentar Cód. ASP -05
Bianca Nise da Silva Bento.
Joel Zarur Borges Rodrigues.

Assessor Parlamentar Cód. ASP -07
Rodrigo Furtado Souza da Silva.

Assessor Parlamentar Cód. ASP -08
Luiz Daniel Rosa dos Santos.
Roger Santana Assunção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de abril de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 163/2024

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de constar do ato de provimento todos os elementos necessários à identificação do cargo, segundo dispõe o art. 4º, I, da L. C. Nº 346/04, e Considerando o término do afastamento, para exercício de cargo de Secretário Municipal no Poder Executivo, do Vereador Antônio Carlos Carrijo, na forma do art. 51, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo identificados, do Gabinete do Vereador Jair Carneiro Ferraz, a partir de 05 de abril de 2024, no Gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar Cód. ASP -02
Maria Lúcia de Mattos.

Assessor Parlamentar Cód. ASP -03
Cássio Genaro Costa Mota.

Assessor Parlamentar Cód. ASP -04
Josué Borges.

Rodrigo Mendes Lemes.
Assessor Parlamentar Cód. ASP -05

Gilberto Vieira Bonifácio.

Leandro Borges de Matos.
Assessor Parlamentar Cód. ASP -06

Vanilda dos Reis Peres.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de abril de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 164/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 05 de abril de 2024, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Júlia Resende Mota.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de abril de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

NÃO DÊ ESPAÇO A ELE!
PREVENIR É NOSSA
RESPONSABILIDADE!



PORTARIA 165/2024**DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 05 de abril de 2024, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Jair Carneiro Ferraz:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Eduardo Henrique de Oliveira.
Rogério de Paula Barbosa.
Weverton Nascimento Félix.
Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Luiz Antonio Silva Ribeiro Júnior.
Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08
Lucíola de Cássia Inácio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de abril de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 166/2024**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 08 de abril de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Ana Clara de Rezende Arantes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de abril de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

RELUGARIZE SEU TÍTULO



**ELEITORES TÊM ATÉ DIA 8 DE MAIO
 PARA REGULARIZAR OU OBTER A
 1ª VIA DO TÍTULO ELEITORAL**

**LEGISLAÇÕES**

**LEI ORDINÁRIA N° 14172, DE 05 DE ABRIL DE 2024
 CONCEDE, A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2024, REAJUSTE
 DE 4% (QUATRO POR CENTO) AOS SERVIDORES DO PODER
 LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, com fundamento na Lei Orgânica Municipal em seu §7º, art. 27 e §7º do art. 66 da Constituição Federal PROMULGA a seguinte Lei: Art. 1º A partir de 1º de março de 2024 fica concedido reajuste de 4% (quatro por cento), nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O reajuste de que trata o caput deste artigo se estende à remuneração dos cargos comissionados, funções de confiança e às vantagens pessoais incorporadas devidas aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024. Uberlândia, 05 de abril de 2024.

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

LIZA PRADO

2ª Secretária

PL nº 1551/2024

Autoria: Mesa Diretora

**LEI ORDINÁRIA N° 14173, DE 05 DE ABRIL DE 2024
 ALTERA A LEI N° 11.616, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013 E SUAS
 ALTERAÇÕES, QUE “INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA
 OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO,
 NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, com fundamento na Lei Orgânica Municipal em seu §7º, art. 27 e §7º do art. 66 da Constituição Federal PROMULGA a seguinte Lei: Art. 1º O art. 2º, caput, da Lei nº 11.616, de 13 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O auxílio alimentação, com caráter indenizatório, será concedido mensalmente aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, em atividade, ocupantes de cargos de provimento efetivo, em comissão e aos contratados temporariamente, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), por meio de pagamento direto em pecúnia ou de cartão magnético, observando-se, neste caso, os artigos 6º e 7º desta Lei.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024. Uberlândia, 05 de abril de 2024.

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

LIZA PRADO

2º SECRETÁRIA

PL nº1552/2024

Autoria: Mesa Diretora

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3632, SEXTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br